

PROJETO DE LEI Nº 35/2001 - L

AUTORES: ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE, MARIA EDINA ROSA MORATO,
ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO, IVANILDO DONIZETI RAINHA, JOÃO
BATISTA PINTO SOBRINHO E VANDERLEY FERMINO MENDES

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ALAMEDA CARVALHANAS", o Logradouro Público, com 2000 metros de extensão, localizado no Bairro de Itatuba, com início na Estrada dos Medeiros e término na Estrada das Laranjeiras.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de novembro de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.